



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 9 de Outubro de 2019 • Ano VII • Nº 1167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial Nº 07/2019 Processo Administrativo Nº 0426 - 868 / 2019 - WEBDIAGNOSTICOS - Consultoria e Serviços de Imagenologia Ltda.**
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 07/2019 - WEBDIAGNOSTICOS - Consultoria e Serviços de Imagenologia Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações/Adjudicações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0426-868/2019

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 07/2019

OBJETO: o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS POR TELE MEDICINA NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RAIOS-X, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TELERRADIOLOGIA)**, para a Prefeitura Municipal de Penedo.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe à empresa **WEBDIAGNOSTICOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº . 17.330.137/0001-07, adjudicatária do item 01, valor unitário R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); item 02, valor unitário R\$ 10,00 (dez reais) e item 03, valor unitário R\$ 23,00 (vinte e três reais), perfazendo valor global de R\$ 762.048,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais) .

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 16 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 09 de setembro de 2019.


MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 01 - PP 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Aos 9 dias do mês de setembro de 2019, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **WEBDIAGNOSTICOS – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA**, representada legalmente pelo Senhor Fernando Vanzin da Rocha, RG nº 6.351.464-0 SSP/PR e CPF Nº 205.898.178-25, com sede na Rua São Paulo, 262, sala 02, Bairro - Centro, CEP.: 85601-010, Francisco Beltrão/PR, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 17.330.137/0001-07, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0426-868/2019**, referente ao Pregão nº 07/2019, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS POR TELE MEDICINA NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RAIOS-X, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TELERRADIOLOGIA)**, para a Prefeitura Municipal de Penedo de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 07/2019, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRICAÇÃO	U/M	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de emissão de laudos de Raio-X Eletivo , através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar.	LAUDO	43.200	3,90	168.480,00
02	Prestação de serviços de emissão de laudos de Mamografia Eletivo , através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar.	LAUDO	18.000	11,90	214.200,00
03	Prestação de serviços de emissão de laudos de Tomografia Computadorizada Eletivo , através de imagem disponibilizada pelo sistema de telemedicina ou similar.	LAUDO	18.000	23,70	426.600,00
VALOR GLOBAL R\$ 809.280,00 (oitocentos e nove mil e duzentos e oitenta reais)					

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 09 de setembro de 2019.

Assinaturas:

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Fernando Vanzin da Rocha	 Marcius Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito